



**DECRETO Nº 50/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101 e seus incisos da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a Decreto Municipal nº 37/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que prorrogou por 60 (sessenta) dias o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de supervisores e visitantes do Programa Criança Feliz, Edital nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** o cronograma do Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para abertura de Processo Seletivo Simplificado para a realização de novo processo seletivo simplificado preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de supervisores e visitantes do Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** os recentes decretos estaduais e municipais de medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19 com antecipação de feriados e estabelecimento de lockdown, a comprometer o cronograma inicialmente previsto para o certame, sendo necessário prorrogação para a realização de todas as suas etapas e prazos legais;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de supervisores e visitantes do Programa Criança Feliz, Edital nº 001/2019, com resultado final homologado pelo Decreto nº 12/2020, e primeira prorrogação pelo Decreto Municipal nº 37/2021, de modo que ficam igualmente prorrogados todos os efeitos das nomeações decorrentes do referido edital.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de março de 2021.**

  
**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal